=LEI Nº 87,DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.974=

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A a seguinte:

L E I . . .

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício de 1.975 e constantes do orçamento geral, subvenções às seguintes entidades:

1 - Instituto Brasileiro de Administração Municipal.Cr$ -3.000,00
2 - Associação Brasileiro dos Municípios.....Cr$- 500,00
3 - Tiro de Guerra 02/044.....Cr$-80.000,00
4 - Movimento Brasileiro de Alfabetização =MOBRAL...Cr$120.000,00
5 - Associação de Pais e Mestres.....Cr$ 2.400,00
6 - Caixa Escolar Escolas Isoladas Municipais.....Cr$ 5.000,00
7 - Centro Cívico Barão de Mauá.....Cr$ 1.000,00
8 - Centro Acadêmico IV de Abril.....Cr$ 600,00
9 - Centro Acadêmico Ministro Ribeiro da Costa.....Cr$ 300,00
10- Centro Acadêmico Dr. Octávio da Silva Bastos....Cr$- 300,00
11- Centro Acadêmico Cel.Cristiano Osório de Oliveira 400,00
12- Centro Cívico Dr.Domingos T.C.Azevedo.....Cr$ 400,00
13- Campanha Nacional de Alimentação Escolar.....Cr$-24.444,00
14- Teatro Estudantes Secrundário"Sanjoanense.....Cr$ 5.000,00
15- Clube Recreativo "Luiz Gama".....Cr$ 2.000,00
16- Corporação Musical"D.Gabriela R.de Oliveira.....Cr$ 20.000,00
17- Escola de Música Municipal.....Cr$- 3.000,00
18- Comissão Municipal de Esportes.....Cr$-25.000,00
19- Sociedade Esportiva Sanjoanense.....Cr$- 5.000,00
20- Palmeiras Futebol Club.....Cr$ 5.000,00
21- Rosário Futebol Club.....Cr$ 1.000,00
22- Jabaquara Atlético Club.....Cr$ 1.000,00
23- Pratinha Futebol Club.....Cr$- 1.000,00
24- Clube Desportivo São Lázaro.....Cr$ 1.000,00
25- Comercial Futebol Club.....Cr$ 1.000,00
26- Esporte Clube Santa Rosa.....Cr$ 1.000,00
27- Clube Recreativo Elfusa.....Cr$ 1.000,00
28- Fluminense Futebol Clube.....Cr$ 1.000,00
29- Liga Sanjoanense de Futebol.....Cr$-20.000,00
30 Santa Casa de Misericórdia.-Carol.Malheiros:.....Cr$ 2.000,00
31- Sanatorio Santa Rita.....Cr$ 50,00
32- Hospital de Combate aoCâncer.....Cr$ 1.000,00
33- Hospital e Maternidade Amaral Carvalho.....Cr$ 1.000,00
34- Sanatório Luiz Sayão.....Cr$ 1.000,00
35- Sanatório Américo Bairral.....Cr$ 5.000,00

C. M. 12

36	- Sanatório Bezerra de Menezes......	Cr$	1.000,00
37	- Hospital Esp. "Dr.Adolfo Bezerra de Menezes....	Cr$	1.000,00
38	- Aéro Clube Sanjoanense......................	Cr$	15.000,00
39	- Escola de Corte e Costura do SESI...........	Cr$	500,00
40	- Escola de Iniciação Profissional............	Cr$	3.000,00
41	- Bolsa Rotary..1.............................	Cr$-	3.000,00
42	- Casa daCriança..............................	Cr$-	3.000,00
43	- Asilo São Vicente de Paula..................	Cr$-	3.000,00
44	- Grupo da Fraternidade Irmão Joseph..........	Cr$-	2.500,00
45	- Consórcio Intermunicipal de Promoção Social...	Cr$-	70.586,94
46	- Alnrthur Noturno............................	Cr$-	2.500,00
47	- Lar Santo Antônio...........................	Cr$-	2.500,00
48	- Fundo Presbiteriano Amparo Social...........	Cr$-	1.000,00
49	- Instituição Diocesana de Ação Rual..........	Cr$-	2.500,00
50	- Paroaquia de S.João Batista-Catedral........	Cr$-	5.000,00
51	- Associação Súplica do Perpétuo Socorro.......	Cr$-	300,00
52	- Soc.Aux. Fom. da Igreja Bresbiteriana........	Cr$-	1.000,00
53	- Loja Maçônica President Roosevelt...........	Cr$-	1.000,00
54	- Loja Maçônica Templários da Justiça..........	Cr$-	1.000,00
55	- Associação dos Servidores Municipais.........	Cr$-	20.000,00
56	- Cons.Part. daSoc.S.Vicente de Paulo..........	Cr$-	10.000,00
57	- Dispensário dos pobres......................	Cr$-	500,00
58	- Lions Club.Centro	Cr$-	2.000,00
59	- Lions Club Norte............................	Cr$-	2.000,00
60	- União Municipal Espírita/Sopa dos Pobres......	Cr$-	2.500,00
61	- Associação de Pais e Amigos des Exepcionais...	Cr$-	40.000,00
62	- Banda Marcial deSão João da Boa Vista........	Cr$-	15.000,00
63	- Assoc.Regional Interstadual de Tv.E com.......	Cr$-	10.000,00
64	- Externato Santo Agostinho....................	Cr$-	10.000,00
Total	....	Cr$-	574.780,94

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 1.975, revogadas as disposições em contrário......

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
- Presidente da Câmara Municipal-

-:-

-:

=LEI Nº 88, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.974=

"Altera a redação do Artigo 1º da Lei nº 41 de 01 de Novembro de 1.973".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DA BOA VISTA

...